



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

### Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado  
Teonílio Barba  
Rogério Nogueira

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Gilmaci Santos  
Milton Leite Filho  
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente  
2º Vice-Presidente  
3º Vice-Presidente

Rafael Silva  
Léo Oliveira  
Gil Diniz

4º Vice-Presidente  
3º Secretário  
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)

Volume 133 • Número 180 • São Paulo, sexta-feira, 6 de outubro de 2023

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

## Atos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 221, DE 2023

*Disciplina a apresentação, na fase de Pauta, de emendas ao Projeto de lei nº 1449, de 2023, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando (i) o envio à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 174, § 9º, item 3, da Constituição Paulista, do Projeto de lei nº 1449, de 2023, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024, e (ii) o disposto no artigo 246, § 2º, do Regimento Interno, e no artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, DECIDE:

Artigo 1º - Este Ato disciplina, nos termos do artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, a forma como se processará, na fase de Pauta, a apresentação de emendas ao Projeto de lei nº 1449, de 2023, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024.

Artigo 2º - O Projeto de lei nº 1449, de 2023, permanecerá em Pauta, para conhecimento das Deputadas e dos Deputados e recebimento de emendas, pelo prazo de 15 (quinze) sessões, iniciando-se em 9 de outubro de 2023.

Parágrafo único - A apresentação de emendas somente será admitida no período compreendido entre as 9:00 (nove horas) da data prevista no "caput" e as 19:00 (dezenove horas) do último dia do prazo.

Artigo 3º - A apresentação de emendas dar-se-á, exclusivamente, em meio eletrônico, através do Sistema Integrado do Ciclo Orçamentário - Módulo LOA (SCO-LOA), acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/orcamento/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

Parágrafo único - O ato de geração do recibo de entrega de emendas no SCO-LOA equivalerá, para todos os fins regimentais, à respectiva subscrição e protocolização.

Artigo 4º - Somente poderão ter acesso ao SCO-LOA, para elaboração de emendas e geração de recibos:

I - as Deputadas e os Deputados cadastrados;

II - servidores designados para esse fim pelas Deputadas e pelos Deputados;

III - servidores designados nos termos do § 4º do artigo 5º.

§ 1º - A designação a que se refere o inciso II será feita diretamente pelo Parlamentar, ou por servidor por ele expressamente autorizado a tanto.

§ 2º - Os atos e operações realizados no ambiente do SCO-LOA por servidores designados nos termos do inciso II e do § 1º presumir-se-ão de pleno conhecimento do responsável pela designação, e serão tidos, para todos os efeitos, como praticados pelo Parlamentar.

Artigo 5º - O cadastro referido no inciso I do artigo 4º, bem como a designação de que tratam seus incisos II e III, dar-se-ão por meio do Sistema SSAS - Solicitação de Acesso a Sistemas, acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/sistemas/solicitacao-de-acesso/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

§ 1º - Permanecem válidas as autorizações de acesso ao SCO decorrentes de designações feitas previamente à publicação deste Ato, abrangendo as realizadas em anos anteriores, e somente serão canceladas se assim expressamente requerer o Parlamentar interessado, por meio do sistema mencionado no "caput".

§ 2º - A existência de autorizações válidas, conforme disposto no § 1º, não impedirá novas designações pelo Parlamentar interessado.

§ 3º - Sem prejuízo da designação de servidores para elaborar e enviar as emendas de sua autoria, fica assegurada:

1. aos Parlamentares que exercem a função de Líder, a possibilidade de designar servidores lotados nos respectivos Gabinetes de Liderança, para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas de autoria coletiva;

2. aos Parlamentares que exercem a função de Presidente de Comissão, a possibilidade de designar servidor para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas da respectiva Comissão.

§ 4º - Para a elaboração e envio de emendas de autoria de Comissões, poderá o Secretário Geral Parlamentar designar servidores lotados na Secretaria Geral Parlamentar, bem como no Departamento de Comissões e Divisões a ele vinculadas.

Artigo 6º - Na apresentação de emendas de autoria coletiva, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-LOA, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à inserção, pelo Parlamentar proponente da emenda, dos nomes das Deputadas e dos Deputados que pretenda incluir como coautores;

b) à aceitação ou recusa da condição de coautor, por Parlamentar incluído como tal;

II - qualquer edição ou alteração que o Parlamentar proponente da emenda fizer nesta resultará na necessidade de nova anuência, quanto à coautoria, pelos Parlamentares que já a tivessem manifestado anteriormente à modificação;

III - a existência de pendências de aceitação de coautoria não impedirá que o Parlamentar proponente da emenda proceda à protocolização desta, por meio da geração do correspondente recibo de entrega;

IV - somente serão considerados coautores da emenda, na respectiva publicação e para todos os fins regimentais, as Deputadas e os Deputados que tiverem manifestado sua anuência previamente à geração do recibo de entrega.

Parágrafo único - Não será considerado como coautor Parlamentar que não cumprir ou em relação a quem não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

Artigo 7º - Na apresentação de emendas de autoria de Comissão, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-LOA, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à elaboração da emenda e sua submissão à manifestação dos membros efetivos da Comissão;

b) à emissão, pelos membros efetivos da Comissão, de manifestação acerca da apresentação da emenda, expressando seu posicionamento ("favorável à apresentação da emenda" ou "contrário à apresentação da emenda");

II - somente até o momento correspondente à geração do recibo de entrega da emenda poderão os membros da Comissão emitir sua manifestação, ou alterar o posicionamento de manifestação já emitida;

III - qualquer edição ou alteração feita na emenda resultará na necessidade de nova manifestação, quanto à concordância ou discordância com a apresentação, pelos membros da Comissão que já tivessem se manifestado anteriormente à modificação;

IV - a geração do recibo de entrega poderá ocorrer a partir do momento em que tiverem se manifestado membros em número correspondente à maioria da Comissão, e, das manifestações emitidas, a maioria for favorável à apresentação da emenda.

§ 1º - Será considerada como não protocolizada emenda de Comissão em relação à qual não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

§ 2º - A publicação da emenda no "Diário da Assembleia" conterá o nome da Comissão que a tiver apresentado, sem referência aos membros que tenham se manifestado e aos que tenham deixado de fazê-lo; os nomes dos membros, acompanhados das informações relativas à manifestação emitida ("favorável à apresentação da emenda", "contrário à apresentação da emenda" ou "não se manifestou"), constarão do arquivo eletrônico correspondente à emenda, que poderá ser consultado no Sistema ALESP Sem Papel, no Sistema do Processo Legislativo (SPL) e no portal da Assembleia Legislativa na Internet.

Artigo 8º - Após a geração do recibo de entrega no SCO-LOA, não será possível qualquer tipo de alteração ou retificação no teor das emendas protocolizadas.

Artigo 9º - As emendas apresentadas nos termos deste Ato poderão ser objeto de requerimento de retirada, enviado pelo Sistema ALESP Sem Papel.

§ 1º - Quando se tratar de emenda de autoria coletiva, o requerimento de retirada deverá ser assinado por todos os respectivos coautores.

§ 2º - Quando se tratar de emenda de autoria de Comissão, o requerimento de retirada deverá ser formulado pelo respectivo Presidente (artigo 176, § 2º, do Regimento Interno), acompanhado da manifestação de anuência da maioria dos membros do Colegiado.

Artigo 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/10/2023.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

## Pauta

### 6 DE OUTUBRO DE 2023 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.*

#### 1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1456, de 2023, de autoria do deputado Barros Munhoz. Denomina "Isalino Quintiliano" o dispositivo de acesso e retorno duplo com o viaduto SPD 189/340 localizado no km 188,666 da Rodovia Mario Beni - SP 340, em Estiva Gerbi.

2 - Projeto de lei nº 1458, de 2023, de autoria do deputado Gerson Pessoa. Estabelece diretrizes para a criação do Programa de Combate às Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs).

3 - Projeto de lei nº 1459, de 2023, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Cláudio Nobile Holzhausen" o dispositivo de acesso TAR 060, localizado no km 425,600, em Tarumã.

4 - Projeto de lei nº 1460, de 2023, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Moacir Ricieri" o dispositivo em desnível localizado no km 418,940, da Rodovia Miguel Jubran - SP 333, em Assis.

5 - Projeto de lei nº 1461, de 2023, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Aparecido Pinto" o dispositivo localizado no km 444,519, da Rodovia Miguel Jubran - SP 333, em Florínea.

6 - Projeto de lei nº 1463, de 2023, de autoria do deputado Bruno Zambelli. Estabelece parâmetros para utilização gratuita dos estacionamentos das pessoas jurídicas de direito público

e de direito privado pertencentes à Administração Pública do Estado nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, com reserva de vagas para idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

7 - Projeto de lei nº 1464, de 2023, de autoria do deputado Itamar Borges. Denomina "Dr. Nilton Roberto Martines" o dispositivo localizado entre o km 137 e o km 138,600 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Olímpia.

8 - Projeto de lei nº 1465, de 2023, de autoria do deputado Mauro Bragato. Denomina "Renato de Rezende Barbosa" o dispositivo localizado no km 414,750 da Rodovia Miguel Jubran - SP 333, em Assis.

9 - Projeto de decreto legislativo nº 40, de 2023, de autoria da deputada Paula da Bancada Feminista. Susta o Decreto nº 67.998, de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

#### 2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1455, de 2023, de autoria do deputado Guto Zacarias. Estabelece medidas emergenciais que o governo poderá adotar em caso de greve em serviço público essencial.

2 - Moção nº 209, de 2023, de autoria da deputada Paula da Bancada Feminista. Manifesta repúdio à agressão do docente Rafael de Freitas Leão, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, contra estudantes em paralisação no dia 03 de outubro de 2023.

3 - Moção nº 210, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplauda a equipe do São Paulo Futebol Clube pela conquista inédita da Taça da Copa do Brasil no ano de 2023.

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 48, de 2023, de autoria da deputada Paula da Bancada Feminista e outros. Estabelece a abertura de plebiscito sobre os projetos de privatização das empresas públicas SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -, METRO - Cia do Metropolitano de São Paulo - e CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

2 - Projeto de lei Complementar nº 134, de 2023, de autoria do deputado Major Mecca. Altera o artigo 8º da Lei Complementar nº 1.013, de 6 de julho de 2007, que altera a Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, e o Decreto-lei nº 260, de 29 de maio de 1970.

3 - Projeto de lei Complementar nº 135, de 2023, de autoria do deputado Major Mecca. Altera o artigo 17 do Decreto-Lei nº 260, de 29 de maio de 1970, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4 - Projeto de lei nº 1445, de 2023, de autoria do deputado Capitão Telhada. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDeC, e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDeC.

5 - Projeto de lei nº 1446, de 2023, de autoria do deputado Major Mecca. Altera o artigo 3º da Lei 16.771, de 18 de junho de 2018, que institui o Programa Vizinhança Solidária.

6 - Projeto de lei nº 1447, de 2023, de autoria das deputadas Paula da Bancada Feminista e Leci Brandão. Institui o Disque Saúde Mental da Mulher.

7 - Projeto de lei nº 1448, de 2023, de autoria das deputadas Monica Seixas do Movimento Pretas e Thainara Faria. Torna obrigatória a realização de plebiscito em processos de privatização ou desestatização de empresas públicas e empresas de economia mista.

8 - Projeto de lei nº 1450, de 2023, de autoria do deputado Rafael Saraiva. Institui o Programa Bom Pote.

9 - Projeto de lei nº 1451, de 2023, de autoria do deputado Ricardo França. Institui cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

10 - Projeto de lei nº 1452, de 2023, de autoria do deputado Gerson Pessoa. Denomina "Luiz Valentim Marrafon" o viaduto localizado no km 86 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP 147 com o km 164 da Rodovia Professor Zeferino Vaz - SP 332, em Engenheiro Coelho.

11 - Projeto de lei nº 1453, de 2023, de autoria da deputada Professora Bebel. Denomina "Maternidade Maria Eduarda Toller de Mello" a maternidade do Hospital Regional de Bebedouro.

12 - Projeto de lei nº 1454, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, para fins sociais, o acesso particular localizado entre a Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana - SP 61, e a Prainha Branca, em Guarujá.

13 - Moção nº 206, de 2023, de autoria da deputada Paula da Bancada Feminista. Manifesta apoio à campanha Ministra Negra no STF.

14 - Moção nº 207, de 2023, de autoria do deputado Marcio Nakashima. Aplauda a equipe de jiu-jitsu dos municípios de Itaquaquecetuba e Guarulhos por terem vencido o Circuito Paulista de Jiu-Jitsu, ocorrido no mês agosto, em Barueri.

15 - Moção nº 208, de 2023, de autoria da deputada Ana Perugini. Apela ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário para inserir nas linhas de políticas públicas de importantes planos e programas retomados pelo Governo Federal a descontinuidade de crédito rural àqueles agricultores que possuem na cadeia produtiva a utilização de agrotóxicos.

#### 4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1439, de 2023, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Institui o Programa Escola Acolhedora e Feliz.

2 - Projeto de lei nº 1440, de 2023, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Denomina "Deputado Edmur Mesquita" o viaduto situado no km 62 da Rodovia Anchieta - SP 150, em Santos.

3 - Projeto de lei nº 1441, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Adota os critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS) como padrões para monitoramento da qualidade do ar.

4 - Projeto de lei nº 1443, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Proíbe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Estado.

5 - Projeto de lei nº 1444, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para proteção, preservação e conservação dos ecossistemas aquáticos e proíbe a canalização, impermeabilização e alteração dos cursos de águas naturais.

6 - Moção nº 202, de 2023, de autoria da deputada Dani Alonso. Aplauda os policiais do Grupamento de Cavalaria do 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP) pelo excelente trabalho desenvolvido na região de Presidente Prudente com o projeto de Equoterapia destinado a crianças e jovens com deficiência.

7 - Moção nº 203, de 2023, de autoria do deputado Major Mecca. Aplauda os Policiais Militares do 13º Grupamento de Bombeiros: 2º Sargento PM 136596-7 Eduardo Martins de Oliveira, Cabo PM 138469-4 Eduardo Henrique Ribeiro Canato e Cabo PM 147652-1 Cláudio Nicodemos da Silva Costa; do 4º Batalhão de Polícia Ambiental: Cabo PM 942114-9 Paulo Cesar Araújo e Cabo PM 135709-3 Rodolfo Recio Zuliane; e aos civis Richard Alegria Cesário, veterinário do programa de Aprimoramento Profissional (R2) - Zoológico Municipal e Guilherme Guerra Neto, gestor do zoológico municipal de São José do Rio Preto, por terem capturado uma onça parda jovem, em Fernandópolis.

8 - Moção nº 204, de 2023, de autoria do deputado Capitão Telhada. Aplauda o Cabo PM Fernando Albuquerque da Silva, do 22º BPM/I, 3ª Cia, de Guareí, que no dia 1º de julho de 2023, em horário de folga, interveio e neutralizou agressor ativo que já havia feito seis vítimas.

9 - Moção nº 205, de 2023, de autoria do deputado Paulo Mansur. Aplauda o Policial Militar Lucas Cunha Moura, do 4º BPRV, pelo pronto e corajoso combate ao crime, em Campinas.

#### 5ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 47, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as atividades da Assembleia Legislativa, bem como em suas transmissões oficiais.

2 - Projeto de lei nº 1430, de 2023, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Institui a "Rota de Cicloturismo da Costa da Mata Atlântica" no Estado.

3 - Projeto de lei nº 1431, de 2023, de autoria do deputado Marcio Nakashima. Institui o "Dia Estadual da Música Raiz e da Viola Caipira".

4 - Projeto de lei nº 1433, de 2023, de autoria do deputado Rafael Silva. Denomina "Dante Guarnieri Filho" a passarela localizada no km 405,150 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, em Colina.

5 - Projeto de lei nº 1434, de 2023, de autoria dos deputados Edmir Chedid e Rafa Zimbaldi. Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Centro Dia da Pessoa com Deficiência", com a finalidade de ofertar uma rede de serviços de atendimento e suporte familiar para adultos e idosos com deficiência intelectual e ou doenças que provoquem disfunções cognitivas.

6 - Projeto de lei nº 1435, de 2023, de autoria do deputado Rafael Silva. Denomina "Dr. José Batista Nogueira" a escola que será construída no bairro Santo Antônio, em Jaboticabal.

7 - Projeto de lei nº 1436, de 2023, de autoria do deputado Simão Pedro. Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas escolas estaduais.

8 - Projeto de lei nº 1437, de 2023, de autoria do deputado Tomé Abduch. Institui a aplicação do questionário M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para rastreamento precoce do Transtorno do Espectro Autista na rede pública e privada de educação infantil dos municípios do Estado.

9 - Projeto de lei nº 1438, de 2023, de autoria do deputado Tomé Abduch. Altera a Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais.

10 - Moção nº 199, de 2023, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Aplauda o Primeiro Grupo Escoteiro São Paulo - GESP, por seu papel na formação de jovens cidadãos comprometidos com valores éticos, sociais e ambientais.

11 - Moção nº 200, de 2023, de autoria da deputada Ediane Maria. Repudia a Operação Escudo realizada em municípios do Estado.

12 - Moção nº 201, de 2023, de autoria do deputado Lucas Bove. Repudia a viagem realizada em avião da FAB pela Ministra de Estado da Igualdade Racial, Sra. Anielle Franco, com o objetivo de assistir à final da Copa do Brasil do seu time, no Estádio do Morumbi, bem como ao comportamento racista de integrante do Ministério e à malversação de recursos públicos no uso indevido de aviões da FAB pelas autoridades públicas.

*Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).*

#### 1ª Sessão

Moção nº 86, de 2023, de autoria da deputada Valéria Bolsonaro. Aplauda a atuação da equipe de Robótica do SESI de Campo Limpo Paulista, que participou da FIRST Championship, em Houston, nos Estados Unidos, no mês de abril de 2023.